

JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEMANÁRIO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2001 - DE 02/04/2001 Nº 469/2025

PICUÍ - PARAÍBA 09 DE MAIO DE 2025

“ O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA ”

PROJETO DE LEI Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.820/2019, QUE DEFINE AS LIMITAÇÕES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio do Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normativos legais pertinentes, consoante à necessidade de readequar o perímetro urbano desta municipalidade, submete, a deliberação do plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - O caput do **art. 1º** da **Lei nº 1.820**, de 26 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - O perímetro urbano de Picuí/PB passa a compreender uma área territorial de 929,40 hectares, com perímetro de 11.920,72m, definido pelo polígono com os seguintes limites”:

Art. 2º - O **Inciso IV** do **art. 1º** da **Lei nº 1.820**, de 26 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**IV** - Ao **NORTE**, partindo do vértice P08 (Início do Campo de Pouso), de coordenadas Lat: 6º30'40,49430" S e Lon: 36º22'08,30425" W; 35º04' e de 847,77 m até o vértice P09 (PB-177), de coordenadas Lat: 6º30'17.9605"S e Lon: 36º21'52.4405"W; 71º04' e de 726,18m até o vértice P10 (Motel de França), de coordenadas Lat: 6º30'10,34383" S e Lon: 36º21'30,10483" W; 67º23' e de 1.634,64m até o vértice P01, de coordenadas Lat: 6º29'49,64726" S e Lon: 36º20'41,12925" W; ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 3º - A Planta e o Memorial Descritivo, alterando os Anexos I e II, da Lei nº **Lei nº 1.820**, de 26 de setembro de 2019, seguem anexas ao presente Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 14 de abril de 2025.

DIOGO MARQUES OLIVEIRA
- Vereador -

MESA DIRETORA – 2025-2026

PRESIDENTE: Jozelma Cecília Costa Dantas
VICE-PRESIDENTE: Adailton Ferreira de Lima
1ª SECRETÁRIA: Maria Ednalva Dantas
2ª SECRETÁRIO: Antonio Assunção Henriques
“O TEMOR DO SENHOR É O PRINCÍPIO DA SABEDORIA”

JORNAL OFICIAL
EDIÇÃO E EDITORAÇÃO GRÁFICA
Arquiles da Silva Almeida
Alexandra Cibele Dantas da Silva
Francisco Araújo de M. Filho
PERIODICIDADE:
Semanal

TIRAGEM:
DIGITAL
Endereço:
Rua Roldão Zacarias de Macedo, nº 89 – Bairro JK
Picuí-PB – CEP 58187-000
[Site:www.camarapicui.pb.gov.br](http://www.camarapicui.pb.gov.br)